

SEÇÃO 1

CORREGEDORIA-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO

PORTARIA No- 50, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Disciplina a realização de correição eletrônica no âmbito da Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADVOCACIA DA UNIÃO, no exercício das competências e atribuições estabelecidas no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, nos arts. 19, III, e 40, II, do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, bem como no art. 30, § 3º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando o disposto na Portaria CGAU/AGU nº 584, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 24 de dezembro de 2010, resolve: Art. 1º Para efeitos desta Portaria considera-se correição eletrônica aquela realizada pela via informatizada, permitindo o exame, à distância, de processos judiciais e administrativos. Art. 2º A correição eletrônica dos processos judiciais consistirá de consultas ao inteiro teor das peças produzidas pelos advogados públicos federais, de acórdãos, sentenças, decisões, despachos, movimentações processuais e demais documentos constantes dos sistemas integrados de processo eletrônico do Poder Judiciário e da Advocacia-Geral da União, conforme disposto no Acordo de Cooperação Técnica do Conselho Nacional da Justiça Federal nº 58, firmado em 9 de junho de 2009. Parágrafo único. A consulta de que trata este artigo também poderá ser feita diretamente na base de dados dos órgãos judiciais por onde correm os feitos em que a União seja parte ou interessada, mediante o acesso a endereços eletrônicos específicos ou por meio de senha a ser solicitada aos Tribunais Regionais Federais respectivos, não importando tais acessos, para qualquer efeito, em reconhecimento de vista, ciência ou acionamento de prazo processual. Art. 3º Também são objeto de correição eletrônica os processos administrativos constantes de sistemas específicos dos órgãos jurídicos da Advocacia-Geral da União e vinculados. Art. 4º Para o melhor desenvolvimento e conclusão das atividades de correição, o coordenador da equipe ou a totalidade dos seus membros poderá se deslocar à unidade correicionada. Art. 5º A correição eletrônica se utilizará, no que couber, das mesmas ferramentas inerentes à correição presencial, incluindo o uso de videoconferência, segundo as disponibilidades técnicas existentes. Art. 6º Todos os atos praticados no curso da correição eletrônica serão documentados, preferencialmente, em meio eletrônico, incluindo o relatório final conclusivo. Art. 7º Conforme as circunstâncias o exigirem, a correição eletrônica poderá ser transmutada para a modalidade presencial. Art. 8º Esta Corregedoria-Geral estabelecerá os procedimentos básicos a serem observados na realização da correição eletrônica. Art. 9º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADEMAR PASSOS VEIGA

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA No- 196, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a colaboração mútua entre a Procuradoria Federal no Estado de Goiás e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA em Goiânia.

O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º A Procuradoria Federal no Estado de Goiás e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em Goiânia prestarão colaboração mútua, sob a coordenação da primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos anteriormente praticados.

ANTONIO ROBERTO BASSO

SEÇÃO 2

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 20 DE MARÇO DE 2013

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.329, de 2 de agosto de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 12 de fevereiro de 2013, a seguinte cessão: Servidor: FRANCISCO UBIRACY CRAVEIRO DE ARAUJO Matrícula Siape: 685895 Cargo: Procurador Federal Origem: Advocacia-Geral da União Para: Câmara dos Deputados Função/cargo: Assessor Técnico, código CNE-7 Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.019589/2010-97 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.000645/2013-22, resolve No- 166 – **DISPENSAR** ALTAMIRIO LEITE DA SILVA, Datilógrafo, matrícula Siape nº 7220074, da Função Comissionada Técnica, código FCT-07, da Secretaria-Geral de Administração, a contar de 04 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.000645/2013-22, resolve No- 167 – **DESIGNAR** PAULO LOPES DE CARVALHO, Agente Administrativo, matrícula Siape nº 6208433, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-07, da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.000544/2013-21, resolve No- 168 - **EXONERAR**, a pedido, DANIEL PICOLO CATELLI, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1585211, do cargo em comissão de Assistente do Advogado-Geral da União, código DAS 102.2, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00407.000544/2013-21, resolve No- 169 – **NOMEAR** JOÃO RICARDO ALVES DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA, Procurador Federal, matrícula Siape nº 1553054, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Advogado-Geral da União, código DAS 102.2.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 - UASG 110096

Número do Contrato: 11/2009. Nº Processo: 00491003433200806. PREGÃO SISPP Nº 2/2009
Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO- EM PERNAMBUCO - SAD/P. CNPJ
Contratado: 03447167000193. Contratado : BRASIFORT SEGURANCA ELETRONICA -LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência e proceder o reajuste contratual.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 atualizada. Vigência: 27/03/2013 a 27/03/2014. Valor
Total: R\$8.534,76. Fonte: 100000000 - 2013NE800397. Data de Assinatura: 26/03/2013.
(SICON - 27/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2013 - UASG 110096

Nº Processo: 00587001567201200 . Objeto: Pregão Eletrônico – Contratação da prestação de serviços com TÁXI, do modo convencional, mediante chamada, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades da Advocacia Geral da União Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 28/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina - Recife/pe Pina - RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 10/04/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Cópia do edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou por e-mai: cpl.sad.pe@agu.gov.br ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA Pregoeira (SIDECA - 27/03/2013) 110096-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 - UASG 110099

Nº Processo: 00589001072201171. PREGÃO SISPP Nº 4/2013 Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO-NO ESTADO DE SAO PAUL. CNPJ Contratado: 16934245000126. Contratado: MULTILIMP SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, para a PU e CJU/MT. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e legislações correlatas. Vigência: 12/03/2013 a 12/03/2014. Valor Total: R\$91.467,72. Fonte: 100000000 - 2013NE800436. Data de Assinatura: 12/03/2013. (SICON - 27/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2013 publicado no D.O. de 17/01/2013 , Seção 3, Pág. 2. Onde se lê: Valor R\$ 114.999,84 Leia-se : Valor R\$ 131.300,64 (SICON - 27/03/2013) 110161-00001-2013NE800504

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 1/2013

O Pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2013, declarando vencedoras do certame as propostas das empresas: SANTA RITA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.907.181/0001-05, para os itens 2,3,4 e 14; JR COMERCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 05.010.713/0001-50, para o item 8; EMPÓRIO LESTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E EMBALAGENS LTDA EPP, CNPJ nº 38.019.360/0001-08, para o item 16; R S RODRIGUES – SUPRIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ nº 15.012.532/0001-16, para os itens 17 e 18; COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.528.743/0001-64, para o item 20. Os itens 1,5,6,7,9,11,12,13,15 e 19 foram cancelados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. DEIVININ BERTSON NERI NUNES (SIDECA - 27/03/2013) 110161-00001-2013NE800504